

DECRETO Nº 2518-S, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R\$ 585.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 9.979, de 15 de janeiro de 2013, e o que consta do Processo Nº 64100049;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R\$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º, serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 08 de novembro de 2013, 192º da Independência, 125º da República e 479º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ROBSON LEITE NASCIMENTO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

MAURÍCIO CÉZAR DUQUE
Secretário de Estado da Fazenda

ENIO BERGOLI DA COSTA
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca

HELDER IGNACIO SALOMÃO
Secretário de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos

IRANILSON CASADO PONTES
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano

VANDERSON ALONSO LEITE
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR R\$1.00
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
2060208523.372	FORTALECIMENTO DA PESCA E AQUICULTURA Despesas com Equipamentos e material permanente	4.4.90.52.00	0101	70.000
2060608533.358	FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E ESCOAMENTO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS Despesas com Equipamentos e material permanente	4.4.90.52.00	0101	515.000
	TOTAL			585.000
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR R\$1.00
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
2060108523.369	MELHORIA DA QUALIDADE DOS CAFES DO ESPÍRITO SANTO	4.4.50.42.00	0101	10.000
2060608533.358	FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E ESCOAMENTO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	4.4.90.52.00	0101	30.000
36.000	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
36.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
1545102383.532	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E ESPAÇOS PÚBLICOS	4.4.40.42.00	0101	400.000
39.000	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER			
39.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
2781201591.592	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO ESTADO	4.4.40.42.00	0101	40.000
47.000	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS			
47.901	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
7624401911.874	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES FILANTROPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS VOLTADAS PARA A ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.50.42.00	0101	5.000
7624401911.875	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES FILANTROPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS VOLTADAS PARA A ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.40.41.00	0101	100.000
	TOTAL			585.000

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.**DECRETO Nº 2519-S, DE 08.11.2013.**

NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **EDIMARA GARBELOTTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social.

RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 2054-S, publicado em 25 de setembro de 2013

Onde se lê: ... e tendo em vista o que consta no processo nº 50617125

Leia-se: ... e tendo em vista o que consta no processo nº 59578645

RETIFICAÇÃO:

No Decreto nº 2462-S, de 04.11.2013, publicado em 05.11.2013

Onde se lê:

"...Assistente Técnico I, Ref. QC 03"

Leia-se:

"...Assessor Técnico, Ref. QC 02"

RETIFICAÇÃO

Na redação do Decreto nº 2500-S, de 07.11.2013, publicado em 08/11/2013.

Onde se lê: ... Assessor Especial Nível IV - QCE-04...

Leia-se: ... Assessor Especial Nível IV - QCE-03,...

DECRETO Nº 3432-R, DE 08 NOVEMBRO DE 2013.

Estabelece os valores definitivos do Índice do Valor Adicionado Fiscal e do Índice de Participação dos Municípios no produto da receita do ICMS, que vigorarão no exercício de 2014, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual;

DECRETA:

Art. 1.º Os valores definitivos do Índice do Valor Adicionado Fiscal e do Índice de Participação dos Municípios no produto da receita do ICMS, que vigorarão no exercício de 2014, são, respectivamente, os previstos nos Anexos I e II que integram este Decreto, conforme dispõe a Lei n.º 4.288, de 29 de novembro de 1989, com as alterações dadas pelas Leis n.º 4.495, de 28 de dezembro de 1990; 4.864, de 31 de dezembro de 1993; 5.344, de 19 de dezembro de 1996; 5.399, de 25 de junho de 1997; 7.520, de 03 de outubro de 2003, e 8.099, de 27 de setembro de 2005.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2014.

Palácio Anchieta, em Vitória, 08 de novembro de 2013, 192.º da Independência, 125.º da República e 479.º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

MAURÍCIO CÉZAR DUQUE
Secretário de Estado da Fazenda



Cidadania



Governo do Estado do Espírito Santo
Superintendência Estadual
de Comunicação Social

AJUDE A CONSERVAR OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO SEU BAIRRO

ANEXO I DO DECRETO Nº 3432 -R, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

VALOR ADICIONADO FISCAL DEFINITIVO POR MUNICÍPIO PARA 2014

MUNICÍPIO	VAF 2011 (R\$)	VAF2012 (R\$)	2011(%)	2012 (%)	BIÊNIO (%)	RESULTADO(%)
AFONSO CLÁUDIO	202.931.033,84	184.316.207,38	0,292	0,242	0,267	0,20025
AGUA DOCE DO NORTE	42.081.416,90	51.823.667,41	0,061	0,068	0,064	0,04800
ÁGUIA BRANCA	66.552.785,07	85.671.994,77	0,096	0,113	0,104	0,07800
ALEGRE	153.373.707,87	170.124.347,34	0,221	0,224	0,222	0,16650
ALFREDO CHAVES	101.543.309,41	108.237.192,49	0,146	0,142	0,144	0,10800
ALTO RIO NOVO	21.365.642,48	23.757.141,92	0,031	0,031	0,031	0,02325
ANCHIETA	7.789.101.981,43	6.888.361.424,18	11,225	9,057	10,141	7,60575
APIACÁ	15.434.370,13	20.213.779,28	0,022	0,027	0,024	0,01800
ARACRUZ	2.808.133.547,29	4.358.659.993,94	4,047	5,731	4,889	3,66675
ATÍLIO VIVACQUA	96.868.525,98	132.586.285,45	0,140	0,174	0,157	0,11775
BAIXO GUANDU	247.890.390,50	282.548.841,88	0,357	0,372	0,364	0,27300
BARRA DE SÃO FRANCISCO	355.668.140,64	435.013.394,12	0,513	0,572	0,542	0,40650
BOA ESPERANÇA	75.201.149,87	85.396.067,65	0,108	0,112	0,110	0,08250
BOM JESUS DO NORTE	24.444.079,82	23.183.017,24	0,035	0,030	0,032	0,02400
BREJETUBA	96.074.445,49	87.139.682,64	0,138	0,115	0,126	0,09450
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	2.518.065.647,39	2.707.485.612,27	3,629	3,560	3,594	2,69550
CARIACICA	5.792.027.587,99	5.602.633.355,10	8,347	7,367	7,857	5,89275
CASTELO	295.733.603,93	350.823.706,86	0,426	0,461	0,444	0,33300
COLATINA	1.305.471.944,44	1.433.759.753,20	1,881	1,885	1,883	1,41225
CONCEIÇÃO DA BARRA	299.388.819,61	290.455.244,84	0,431	0,382	0,406	0,30450
CONCEIÇÃO DO CASTELO	114.969.203,12	110.621.301,19	0,166	0,145	0,156	0,11700
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	13.465.748,54	14.600.410,17	0,019	0,019	0,019	0,01425
DOMINGOS MARTINS	283.151.695,30	349.960.243,12	0,408	0,460	0,434	0,32550
DORES DO RIO PRETO	32.320.350,93	34.909.150,68	0,047	0,046	0,046	0,03450

ECOPORANGA	161.148.236,89	199.319.799,71	0,232	0,262	0,247	0,18525
FUNDÃO	56.954.909,15	104.010.137,74	0,082	0,137	0,110	0,08250
GOVERNADOR LINDENBERG	94.618.240,43	127.021.289,20	0,136	0,167	0,152	0,11400
GUACUÍ	125.867.036,67	157.548.822,56	0,181	0,207	0,194	0,14550
GUARAPARI	516.572.113,60	617.479.406,87	0,744	0,812	0,778	0,58350
IBATIBA	93.596.769,86	126.971.973,75	0,135	0,167	0,151	0,11325
IBIRACU	87.981.225,84	73.212.125,63	0,127	0,096	0,112	0,08400
IBITIRAMA	26.683.079,07	32.440.114,17	0,038	0,043	0,040	0,03000
ICONHA	129.192.143,57	151.876.890,67	0,186	0,200	0,193	0,14475
IRUPI	103.557.353,41	98.547.809,40	0,149	0,130	0,140	0,10500
ITAGUAÇU	71.896.204,61	85.921.694,77	0,104	0,113	0,108	0,08100
ITAPEMIRIM	1.837.159.918,73	4.737.893.805,13	2,648	6,230	4,439	3,32925
ITARANA	65.999.077,55	73.284.285,56	0,095	0,096	0,096	0,07200
IUNA	133.364.426,49	140.722.092,94	0,192	0,185	0,188	0,14100
JAGUARÉ	265.942.088,32	433.223.205,16	0,383	0,570	0,476	0,35700



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo

Missão
Publicar atos dos três Poderes do Estado do Espírito Santo e sociedade exigidos por lei; garantir o acesso às informações de interesse público e produzir serviços gráficos à Administração Pública com efetividade, transparência e responsabilidade socioambiental, como verdadeiro instrumento da cidadania e concretização da fé pública.

Visão
Ser referência nacional na publicação de atos oficiais, indústria gráfica e editorial.

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 2375 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-625
Telefone: 27 3636.6929 | www.dio.es.gov.br

Esta Edição, contém Atos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário
As Matérias publicadas no Diário Oficial, são reproduzidas diretamente dos originais

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO - Nº 23.632		Ministério Público	-
CADERNOS		Municipalidades e Outros	28 páginas
Executivo	48 páginas	Câmaras	1 a 4
Governos	1 a 11	Prefeituras	4 a 16
Secretarias	11 a 45	Repartições Federais	-
Assembléia Legislativa	-	Comércio & Indústria	17 a 18
Licitações	24 páginas	Ministério Público	18 a 22
Governos	1	Tribunal de Contas	22 a 28
Secretarias	1 a 12	Defensoria Pública do Estado	28
Assembléia Legislativa	21 a 22		
Câmaras	12	PODER JUDICIÁRIO	
Prefeituras	12 a 21	Caderno do Judiciário	- páginas
Comércio & Indústria	21	Tribunal de Justiça	-
Tribunal de Contas	22	TRE	-
		OAB	-
		Justiça Federal	-

JERÔNIMO MONTEIRO	41.753.104,42	45.818.926,35	0,060	0,060	0,060	0,04500
JOÃO NEIVA	120.302.226,35	134.295.402,80	0,173	0,177	0,175	0,13125
LARANJA DA TERRA	37.342.183,10	44.673.816,43	0,054	0,059	0,056	0,04200
LINHARES	3.156.656.702,80	3.928.591.871,16	4,549	5,165	4,857	3,64275
MANTENÓPOLIS	41.355.756,63	44.242.757,50	0,060	0,058	0,059	0,04425
MARATAÍZES	109.619.634,00	624.972.406,19	0,158	0,822	0,490	0,36750
MARECHAL FLORIANO	162.596.557,60	196.229.565,55	0,234	0,258	0,246	0,18450
MARILÂNDIA	105.406.086,08	124.804.827,45	0,152	0,164	0,158	0,11850
MIMOSO DO SUL	139.267.704,44	161.920.847,78	0,201	0,213	0,207	0,15525
MONTANHA	120.070.277,83	155.387.968,49	0,173	0,204	0,188	0,14100
MUCURICI	43.366.641,22	37.462.016,31	0,062	0,049	0,056	0,04200
MUNIZ FREIRE	98.679.871,43	68.505.883,43	0,142	0,090	0,116	0,08700
MUQUI	48.940.520,45	45.884.987,38	0,071	0,060	0,066	0,04950
NOVA VENÉCIA	409.637.905,18	501.298.206,83	0,590	0,659	0,624	0,46800
PANCAS	75.908.611,29	73.489.119,38	0,109	0,097	0,103	0,07725
PEDRO CANÁRIO	127.550.129,73	109.677.865,23	0,184	0,144	0,164	0,12300
PINHEIRO	182.227.713,09	197.881.017,84	0,263	0,260	0,262	0,19650
PIUMA	249.714.016,98	373.271.332,85	0,360	0,491	0,426	0,31950
PONTO BELO	39.037.916,01	32.614.494,12	0,056	0,043	0,050	0,03750
PRESIDENTE KENNEDY	40.159.650,88	40.166.657,63	0,058	0,053	0,056	0,04200
RIO BANANAL	158.797.365,29	227.468.798,90	0,229	0,299	0,264	0,19800
RIO NOVO DO SUL	64.659.681,06	70.762.756,82	0,093	0,093	0,093	0,06975
SANTA LEOPOLDINA	69.470.674,13	68.197.703,54	0,100	0,090	0,095	0,07125
SANTA MARIA DE JETIBÁ	484.727.365,93	608.878.855,11	0,699	0,801	0,750	0,56250
SANTA TEREZA	180.789.679,57	187.754.745,97	0,261	0,247	0,254	0,19050
SÃO DOMINGOS DO NORTE	108.538.890,98	140.943.088,81	0,156	0,185	0,170	0,12750
SÃO GABRIEL DA PALHA	255.822.887,34	269.202.387,80	0,369	0,354	0,362	0,27150
SÃO JOSE DO CALÇADO	67.579.101,93	65.536.812,68	0,097	0,086	0,092	0,06900
SÃO MATEUS	871.855.495,39	1.299.055.228,64	1,256	1,708	1,482	1,11150
SÃO ROQUE DO CANAÃ	75.785.192,13	82.189.457,60	0,109	0,108	0,108	0,08100
SERRA	10.486.889.194,50	12.016.907.166,40	15,113	15,800	15,456	11,59200
SOORETAMA	233.832.114,49	389.640.449,92	0,337	0,512	0,424	0,31800
VARGEM ALTA	180.254.473,20	176.256.548,97	0,260	0,232	0,246	0,18450
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	310.104.828,73	309.431.871,37	0,447	0,407	0,427	0,32025
VIANA	1.033.843.000,53	984.564.190,44	1,490	1,295	1,392	1,04400
VILA PAVÃO	55.225.123,39	73.033.367,35	0,080	0,096	0,088	0,06600
VILA VALÉRIO	129.972.970,23	186.317.782,66	0,187	0,245	0,216	0,16200
VILA VELHA	4.813.339.085,96	5.332.636.864,60	6,937	7,012	6,974	5,23050
VITÓRIA	17.936.752.493,57	15.633.035.171,14	25,849	20,555	23,202	17,40150
TOTAL - ESTADO	69.389.624.780,02	76.054.758.487,80	100,000	100,000	100,000	75,00000

FONTE: SEFAZ/GEARC/SUAEF/SIPM 05 / 11/ 2013.

Para ter acesso ao que acontece
no Espírito Santo acesse

www.es.gov.br



Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Novembro de 2013

5

ANEXO II DO DECRETO Nº 3432 -R, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - DEFINITIVO PARA 2014**

MUNICÍPIO	CÓD. MUNICÍPIO	ANO 2014
AFONSO CLÁUDIO	50.401	0,729
AGUA DOCE DO NORTE	50.210	0,290
ÁGUIA BRANCA	50.212	0,344
ALEGRE	50.701	0,540
ALFREDO CHAVES	50.402	0,454
ALTO RIO NOVO	50.211	0,211
ANCHIETA	50.801	7,777
APIACÁ	50.702	0,178
ARACRUZ	50.301	4,143
ATÍLIO VIVACQUA	50.703	0,314
BAIXO GUANDU	50.201	0,605
BARRA DE SÃO FRANCISCO	50.202	0,839
BOA ESPERANÇA	50.203	0,341
BOM JESUS DO NORTE	50.704	0,154
BREJETUBA	50.310	0,398
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	50.705	3,057
CARIACICA	50.501	6,041
CASTELO	50.601	0,736
COLATINA	50.204	1,950
CONCEIÇÃO DA BARRA	50.302	0,688
CONCEIÇÃO DO CASTELO	50.602	0,415
DIVINO DE SÃO LOURENÇO	50.706	0,196
DOMINGOS MARTINS	50.403	1,050
DORES DO RIO PRETO	50.707	0,201
ECOPORANGA	50.101	0,756
FUNDÃO	50.303	0,258
GOVERNADOR LINDENBERG	50.216	0,419
GUAÇUÍ	50.708	0,398
GUARAPARI	50.802	0,842
IBATIBA	50.605	0,368
IBIRAÇU	50.404	0,255
IBITIRAMA	50.714	0,259
ICONHA	50.803	0,369
IRUPI	50.607	0,372
ITAGUAÇU	50.405	0,383
ITAPEMIRIM	50.804	3,552
ITARANA	50.406	0,325
IUNA	50.603	0,488
JAGUARÉ	50.308	0,879
JERÔNIMO MONTEIRO	50.709	0,208
JOÃO NEIVA	50.410	0,337
LARANJA DA TERRA	50.409	0,324
LINHARES	50.304	4,621
MANTENÓPOLIS	50.205	0,286
MARATAÍZES	50.715	0,552
MARECHAL FLORIANO	50.412	0,505
MARILÂNDIA	50.209	0,407
MIMOSO DO SUL	50.710	0,521
MONTANHA	50.102	0,512
MUCURICI	50.103	0,284
MUNIZ FREIRE	50.604	0,452
MUQUI	50.711	0,269

NOVA VENÉCIA	50.206	1,130
PANCAS	50.207	0,456
PEDRO CANÁRIO	50.309	0,367
PINHEIROS	50.305	0,646
PIUMA	50.805	0,431
PONTO BELO	50.104	0,222
PRESIDENTE KENNEDY	50.806	0,300
RIO BANANAL	50.307	0,676
RIO NOVO DO SUL	50.807	0,265
SANTA LEOPOLDINA	50.407	0,426
SANTA MARIA DE JETIBÁ	50.411	1,470
SANTA TEREZA	50.408	0,625
SÃO DOMINGOS DO NORTE	50.213	0,376
SÃO GABRIEL DA PALHA	50.208	0,652
SÃO JOSE DO CALÇADO	50.712	0,245
SÃO MATEUS	50.306	2,029
SÃO ROQUE DO CANAÃ	50.413	0,322
SERRA	50.502	11,758
SOORETAMA	50.311	0,667
VARGEM ALTA	50.713	0,485
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	50.606	0,664
VIANA	50.503	1,253
VILA PAVÃO	50.214	0,305
VILA VALÉRIO	50.215	0,586
VILA VELHA	50.504	5,327
VITÓRIA	50.505	17,462
TOTAL - ESTADO		100,000

FONTE: SEFAZ/GEARC/SUAEF/SIPM - 05 /11 /2013.

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, NOS TERMOS DO ITEM 8.6 DO ANEXO I QUE INTEGRA A PORTARIA Nº 11-R, DE 18 DE AGOSTO DE 2011

PROCESSO	HISTÓRICO	CONCLUSÃO	MUNICÍPIO	OBSERVAÇÕES
64288668	Solicita Inclusão VAF Levantamento Fiscal - 2012	Não acatado	Cach. Itapemirim	
64288757	Solicita Inclusão VAF Auto de Infração - 2010 a 2012	Não acatado	Cach. Itapemirim	
64288811	Solicita Inclusão VAF Auto de Infração - 2010 a 2012	Não acatado	Cach. Itapemirim	
64257673	Solicita Inclusão DOT Furnas - 2008	Não acatado	Serra	
64257533	Solicita Inclusão DOT Furnas - 2009	Não acatado	Serra	
64257622	Solicita Distribuição VAF DOT Petrobras - 2008 a 2012	Indeferido	Serra	

Fonte: GABSEC/SEFAZ - 04/11/2013

RETIFICAÇÃO

No art. 1.º do Decreto n.º 3.427-R, de 5 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 6 de novembro de 2013:

Onde se lê:

"§ 5.º Na hipótese de empresa..."

Leia-se:

"§ 6.º Na hipótese de empresa..."

